



Patrocinador Oficial



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 038
ÉPOCA: 2013/2014
DATA: 20.SET.2013

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

NORMAS PARA A ÉPOCA 2013/2014 JOGADORES ESTRANGEIROS

A publicação destas Normas não dispensa a consulta dos Regulamentos em vigor.

Com a divulgação das normas, as Associações deverão exigir, em todos os atos, o restrito cumprimento do que nos Regulamentos e nas Normas é definido.

1 – Documentos necessários à inscrição de jogadores estrangeiros

a) Primeiras inscrições de jogadores estrangeiros:

- 1 foto tipo passe;
 - documento de desvinculação emitido pela Federação do País onde pela última vez o atleta esteve inscrito;
 - fotocópia do passaporte ou Cartão de Residente emitido pelos Serviços de Estrangeiros;
 - documento do Clube responsabilizando-se pelas despesas ocasionadas por doença, acidente ou repatriamento;
 - atestado de residência.
 - atestado médico.
- b) Cópia do vínculo laboral (L.P.B. e Proliga) entregue em envelope fechado dirigido à F.P.B..
- c) Seguro Desportivo
- d) Comprovativo do respectivo Seguro de Trabalho.

NOTA: Chamamos a atenção para o facto de **só serem permitidas inscrições** de jogadores estrangeiros quando a **Federação estiver de posse da Carta Internacional** emitida pela Federação do País onde o atleta tenha estado inscrito pela última vez.

MUITO IMPORTANTE

Mais se informa que qualquer inscrição que não venha acompanhada da respectiva Carta Internacional ou comprovativo da mesma, não será aceite nestes serviços.

Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI

Parceiros Oficiais



fonte viva

b) Revalidações de Estrangeiros – Seniores

Os mesmos documentos da alínea a), com exceção do documento de desvinculação, do atestado de residência e das fotos.

c) Impressos e emissão de cartões

Nas primeiras inscrições, e nas revalidações de jogadores estrangeiros é utilizada a ficha Modelo 1, sendo relacionados nas guias de Modelo 2 por escalão etário, sem que a mesma inclua jogadores nacionais.

NOTA: Toda a documentação referente às primeiras inscrições, revalidações e transferências de jogadores estrangeiros é enviada aos Serviços Administrativos da Federação, **no prazo máximo de 30 dias úteis**. A emissão e revalidação dos respetivos cartões é efetuada na F.P.B.

d) Prova de Licenciamento

A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época.

Enquanto não receberem da Federação o cartão-licença, os jogadores estrangeiros identificam-se com o passaporte ou atestado de residência, acompanhado da guia modelo 2, com o comprovativo de rececionado pela respectiva Associação.

2. Jogadores Equiparados

Os (as) Jogadores (as) estrangeiros (as) referidos no nº 3 do Artº 184 do Regulamento de Provas que iniciam ou iniciaram a sua atividade basquetebolística em Portugal com 17 (dezassete) ou menos anos a 31 de Dezembro da época para que se inscreveram ou inscrevem, e residam em Portugal há mais de um ano, beneficiam do estatuto equiparado ao de jogadores nacionais.

Os jogadores (as) nestas condições, não contam para o número de estrangeiros imposto por regulamentação específica, mas para poderem jogar como equiparados a jogadores(as) nacionais nas categorias de Esperanças, Seniores Masculinos e Seniores Femininos, é requisito necessário a sua anterior inscrição na Federação em pelo menos duas épocas.

3. Substituição de Jogadores Estrangeiros

3.1. – Número de substituições permitidas e informações complementares

- Os Clubes poderão utilizar atletas seniores em regime experimental em jogos ou torneios até ao início das provas organizadas pela Federação.
- Os atletas inscritos em substituição dos jogadores referidos na alínea a) não estarão sujeitos a taxas.
- No entanto, tais jogadores estão sujeitos ao Regulamento de Disciplina da Federação.
- Para este efeito e como refere o art.º 14º e 24º do Regulamento de Inscrições e Transferências, considera-se início das provas oficiais os respetivos Campeonatos Nacionais.
- Caso o clube não pretenda utilizar o atleta durante a época, poderá o mesmo inscrever-se noutra clube.

3.2. – Sucessão de substituições

O substituto de um jogador substituído é passível de ser abrangido por nova substituição.

3.3. – Jogador substituído que regressa

Um jogador que for substituído pode na mesma época voltar a jogar no mesmo Clube desde que sejam respeitados os prazos estabelecidos. Se ocupar o lugar do jogador que o substituiu não conta para efeitos do número de substituições permitidas, e está isento do pagamento de taxas.

3.4. – Participação de substitutos em jogos adiados ou mandados repetir (jogos em atraso)

Nos jogos adiados ou mandados repetir só poderão alinhar os jogadores que, não estando a cumprir castigo disciplinar, estavam em condições de jogar à data do encontro anulado, bem como, os substitutos dos jogadores que à data do jogo, adiado ou mandado repetir, estavam em condições regulamentares de jogar.

4. Taxas de Inscrição e Substituição de Jogadores Estrangeiros

FPB/Associação	Valores	FPB – 25%	Associação – 75%
LPB – 1º a 3ª	800,00 Euros	200,00 Euros	600,00 Euros
Proliga – 1ª	675,00 Euros	168,75 Euros	506,25 Euros
Outros Sen. Masc. *	200,00 Euros	50,00 Euros	150,00 Euros
Sen/Sub20 Masc.	200,00 Euros	50,00 Euros	150,00 Euros
Liga Fem. – 1ª e 2ª	450,00 Euros	112,50 Euros	337,50 Euros
Outros Sen. Fem. *	200,00 Euros	50,00 Euros	150,00 Euros
		FPB – 75%	Associação – 25%
LPB – a partir da 4ª	1.750,00 Euros	1.312,50 Euros	437,50 Euros
Proliga – a partir da 2ª	1.250,00 Euros	937,50 Euros	312,50 Euros
Liga Fem. – a partir da 3ª	650,00 Euros	487,50 Euros	162,50 Euros

* A taxa relativa a esta categoria (atletas provenientes de países aos quais o Estado Português mantém acordo bilateral assim como todos os países da União Europeia) destina-se a suportar custos administrativos e justifica-se que seja igual para todas as nacionalidades, pois tais custos são semelhantes.

Os atletas deverão pagar a taxa de acordo com o nível competitivo mais elevado em que participarem, com exceção da LPB, Proliga e Liga Feminina, os jogadores abrangidos pelo art.º 186 do Regulamento de Provas estão isentos do pagamento desta taxa.

5. Taxas a pagar à F.I.B.A.

Competições Nacionais (Lic. "A")

MASCULINOS	250,00 Euros
FEMININOS	125,00 Euros



5.1 – Liquidação das taxas

As taxas deverão ser liquidadas do seguinte modo:

1. a) Na F.P.B., através de cheques endossados à Federação, ou
2. b) Por depósito no MONTEPIO GERAL, balcão de Carcavelos:

NIB: 0036 0445 99103999048 57

É obrigatório que, **ENVIEM O RESPECTIVO COMPROVATIVO DO MOVIMENTO EFECTUADO, MENCIONANDO NOME(S) DO(S) ATLETA(S) E RESPECTIVO CLUBE** (documento a enviar à F.P.B. em anexo à inscrição).

Nota:

a) Todas as taxas, quer da F.I.B.A., quer da F.P.B., terão de ser pagas livres de quaisquer despesas. Solicita-se e agradece-se que aquando da transferência das taxas, sejam liquidadas todas as despesas, quer as da origem quer as do destino.

Mais se informa que, qualquer inscrição que não venha acompanhada da respetiva taxa ou comprovativo do seu depósito na conta da F.P.B., a mesma não será considerada, sendo de imediato devolvida à respectiva Associação.

LISBOA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIREÇÃO

Patrocinador Oficial



Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI



Patrocinadores Oficiais



fonte viva